



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DA APRESENTAÇÃO

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2.0 – DO OBJETO

2.1 - O objeto é a contratação de Engenheiro Mecânico para análise e elaboração de Laudos referentes à serviços e peças utilizados em veículos e máquinas públicos durante a gestão de 2013 à 2017.

3.0 – DO OBJETIVO

3.1 – O objetivo deste Termo é definir se houve ou não irregularidades por parte das empresas com relação aos serviços prestados e peças disponibilizadas nos veículos e máquinas públicos.

4.0 – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelo fato da Comissão responsável por tratar dos Processos Administrativos Especiais, em razão de dúvidas quanto ao tipo de peças utilizadas e ou serviços realizados, necessários ou não, uma vez imprescindível para definir e concluir os Processos.

5.0 – DA ANÁLISE

5.1 – A análise será realizada após a disponibilização de documentos que fazem parte dos Processos Administrativos Especiais ao perito contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

6.0 – DOS LAUDOS

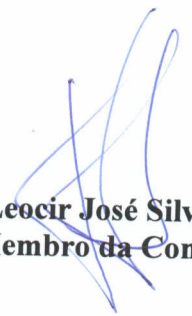
6.1 – De posse da documentação e após a análise deverá ser confeccionado Laudo expressando principalmente a necessidade e vida útil das peças, a necessidade dos serviços prestados, o tempo demandado para os serviços e a viabilidade econômica de tais serviços ou peças.

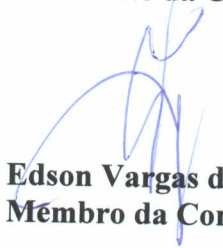
7.0 – DO PRAZO

7.1 – Fica estabelecido o prazo de 10 dias após a contratação do Perito para a entrega dos Laudos, em razão dos prazos dos Processos conforme estabelecido em Regime Jurídico.

Alpestre, 12 de Agosto de 2021.


Marcel Benites da Rosa Ibaldo
Presidente da Comissão


Leocir José Silveira
Membro da Comissão


Edson Vargas de Mello
Membro da Comissão